Indicação n.° 136/2009

Senhor Presidente:

Indico ao Senhor Prefeito, de acordo com o regimento interno dessa egrégia casa de Leis, que estude junto ao setor competente a possibilidade de aderir ao Programa de construção de moradias com prestações acessíveis a pessoas de baixa renda. Para tanto é necessário assinar um termo de Adesão com a Caixa Econômica Federal, a fim de que o órgão aprove projetos no município. A redução beneficia imóveis para famílias com renda de até dez salários mínimos.

Justificativa :

O programa de construção de imóveis com prestação a R$ 15 depende de convênios municipais. As prefeituras terão de concordar com o corte de impostos sobre a casa própria para entrar no programa federal que tem como meta a construção de 1 milhão de unidades até 2010. O Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), que é de 2% a 3%, terá de ser cortado à metade. O Imposto sobre Serviços (ISS), que é de 2% a 5%, terá de ser reduzido a 0,1%. Os prefeitos terão de assinar um termo de adesão para que a Caixa aprove projetos nos municípios. A redução beneficia imóveis para famílias com renda de até dez salários mínimos.

A exigência foi explicada ontem pela ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, em reunião com prefeitos de capitais. A proposta não encontrou resistência nem na oposição. "Não se trata de renúncia de receita, porque sem o programa essas casas não seriam construídas".

As prefeituras serão uma espécie de organizadoras do projeto. Caberá a elas organizar os cadastros das famílias com renda de zero a dez salários mínimos (R$

4.650), que receberão casas com prestações subsidiadas. Aos prefeitos que na faixa mais baixa, até três salários mínimos (R$ 1.395), as prestações serão mesmo de R$ 15 a R$ 20, como antecipou o Estado na semana passada.

Para acelerar a construção, a Caixa poderá iniciar projetos sem licitação, isso é possível quando o terreno não pertence à União, Estado ou município, e sim a terceiros. Se houver um entendimento entre o dono do terreno, a construtora, a Caixa e a prefeitura, a licitação pela Lei 8.666 é dispensada.

Os financiamentos para habitação serão concedidos preferencialmente a mulheres.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".
Dracena, 09 de março de 2009.

Milton Polon
= Vereador – PPS =